



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



## DECRETO Nº 2304 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1289 de 22 de junho de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**

Ficha: 004 - 04.122.0001.2001.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias..... 15.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ficha: 036 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... 12.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Ficha: 065 - 15.451.0009.2010.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais..... 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 15.451.0009.2010.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais..... 150.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL**

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000 Man. Serv.Trans.Estradas Rodagem Municipal 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ficha: 114 - 12.361.0013.2015.0000 Man. da Merenda Escolar – EF 60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 12.365.0013.2018.0000 Manutencao da Merenda Escolar – EI 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Ficha: 184 - 12.364.0020.2025.0000 Manutencao do Ensino Superior..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 - 12.364.0020.2025.0000 Manutencao do Ensino Superior..... 142.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do DECRETO Nº 2304 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Ficha: 232 - 20.608.0029.2035.0000	Man. dos Serviços de Agricultura.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 233 - 20.608.0029.2035.0000	Man. dos Serviços de Agricultura.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**TOTAL ..... R\$ 794.000,00**

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação **1721.50.0.1.00 (ICMS)**..... R\$ 794.000,00

**TOTAL ..... R\$ 794.000,00**

**Artigo 2º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de junho de 2022.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal